



COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EXTERNO – Nº 020-2026

CARGO: PSO – PROFISSIONAL DE SUPORTE OPERACIONAL

OCUPAÇÃO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

DISCIPLINA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

O Serviço Social da Indústria – Sesi, por meio da Gestão Geral de Pessoas/Seleção de Talentos do Sistema Indústria do Estado do Amazonas (FIEAM, Sesi, SENAI e IEL), abre inscrições formação de cadastro reserva para lotação na Escola Sesi Francisco Garcia, na cidade de Manaus.

1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO

a) Indispensável:

- Ensino Superior Incompleto em licenciatura no curso de Pedagogia.
- Experiência recente, no mínimo, de 6 meses ano comprovada na área de atuação (estágio ou CTPS).

b) Desejável:

- Estar cursando ou ter concluído pós-graduação na área atuação.
- Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação.
- Domínio de informática e seus recursos tecnológicos (Word, Excel, PowerPoint, Internet, Outlook, Google Meet, Teams, Zoom, Skype, Office, Canvas e modelos de IA Chat GPT/Gemini).
- Comportamentos/atitudes: multidisciplinaridade, relacionamento interpessoal, atenção concentrada, ética profissional, flexibilidade, senso de responsabilidade, trabalho em equipe, empatia, resiliência, proativo, organizado, bom relacionamento interpessoal, comprometido, comunicação oral e escrita, equilíbrio emocional, criatividade, resolução de problemas, pontualidade e assiduidade.

c) Conhecimento:

- das legislações educacionais.
- das Normas NBR ISO, Ferramentas da Qualidade e Lei Geral de Proteção de Dados.

d) Habilidade:

- Habilidade para atuar com crianças a partir dos 4 meses até os 5 anos (Berçário, Creche, Maternal I e Pré-Escola).
- para lidar com crianças atípicas.
- para atuar com crianças da Educação Infantil utilizando-se de brincadeiras, jogos educativos, músicas, contação de histórias, pinturas, entre outros.

e) Disponibilidade para trabalhar aos sábados, quando houver necessidade.

f) Residir na cidade de Manaus.



2. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Garantir a recepção por meio do monitoramento e organização das crianças na Unidade Educacional, visando cumprir com as normas, procedimentos e regulamentos preestabelecidos pelo SESI; fazer o acompanhamento na rotina escolar: banho, café da manhã, almoço e lanche; preparar, planejar e ministrar aulas teórico-práticas referentes à sua área de atuação, orientando e acompanhando os alunos no processo de aprendizagem; desenvolver as crianças com acompanhamento e monitoramento das atividades e brincadeiras desempenhadas, bem como ensinar as práticas de higiene pessoal; realizar correção de provas, testes, exercícios e desenvolver atividades lúdicas de acordo com a faixa etária do aluno que dinamizem o processo ensino-aprendizagem; prestar informações a respeito de sua área de atuação, assessorando na elaboração do material institucional, fornecendo informações necessárias para ajustá-las às necessidades pedagógicas; conduzir o processo de aprendizagem dos alunos através de aperfeiçoamento contínuo dos métodos de ensino, reavaliando o processo e propondo correções no processo; avaliar o processo de formação e desenvolvimento dos alunos, acompanhando a performance de cada um na elaboração de atividades diárias, com base no planejamento pedagógico; participar de atualização em sala de aula com crianças especiais sem auxílio de mediadora; executar projetos elaborados pela equipe pedagógica; realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Comunicado do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher as condições para a inscrição especificadas a seguir:

a) Preencher os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO**.

b) Se possuir nacionalidade brasileira:

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- No caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais.

c) Se possuir nacionalidade estrangeira:

- Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil (se aplicável), ou no documento de identidade estrangeiro).
- Comprovante de residência no exterior (referente aos últimos três anos).
- Cópia dos vistos consulares brasileiros.

d) É vedada a participação de candidatos que:

- Tenham sido demitidos por ou sem justa causa pelo empregador;
- Tenham participado de qualquer processo seletivo no Sistema Indústria do Estado do Amazonas nos últimos 6 (seis) meses;
- Tenham pedido demissão de empresas do Sistema Indústria;
- Estejam em período de licença, por qualquer motivo.

e) Para empregado do Sistema FIEAM, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter cumprido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão nos últimos 2 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES



- a) As inscrições para o cargo ofertado neste Comunicado serão limitadas a 30 (trinta) candidatos e, caso este limite seja atingido, o período de inscrição será encerrado imediatamente, mesmo que ocorra antes da data final prevista.
- b) De acordo com as Resoluções Sesi CN 0035/2015, Capítulo I, Art. 7º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na internet, podendo, adicionalmente, ser por outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas, divulgados em instituições de ensino ou por meio de recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada. Pelo Sesi, Parágrafo único - O anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.
- c) Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF descritos na letra “d” para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br, sendo o assunto o nome do cargo e nome do candidato.
- d) É de responsabilidade dos candidatos o envio dos seguintes documentos:
- CADASTRO INICIAL (anexado a este Comunicado e não deverá ser alterado em hipótese alguma),
 - CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO (com e-mail, telefone de contato, experiência atualizada, cursos de qualificação),
 - COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 6 MESES
 - ✓ cópias da CTPS física – folha de rosto, qualificação civil e contrato de trabalho;
 - ✓ CTPS digital – dados pessoais e contratos de trabalho com nome completo;
 - ✓ declaração de vínculo trabalhista - datada, assinada e com carimbo do contratante;
 - ✓ comprovante de estágio – descrito na letra “g”;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Declaração da Faculdade atualizada ou diploma de Graduação), e
 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (cópia dos certificados dos cursos mais recentes).
- e) Sobre o Comprovante de Experiência: será considerado o período de experiência e não a data de emissão do comprovante.
- f) No caso de comprovante de estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos assinados:
- ✓ o Termo de Compromisso de Estágio, ou
 - ✓ o Termo de Conclusão de Estágio.
- g) Não será aceita inscrição que não apresente a documentação completa solicitada na letra “d”, seja por qualquer motivo, não cabendo recurso contra esta decisão.
- h) As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta do candidato. Não haverá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- i) O candidato com deficiência (PCD) deverá anexar ao processo de seletivo a cópia do laudo/atestado médico atualizado, que informe a deficiência e respectivo CID. O não cumprimento desse requisito implicará a desconsideração da condição de PCD.
- j) As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- k) Quando ocorrer o processo de seletivo interno, será vedada a inscrição a participação de candidatos externos, não cabendo recurso contra esta decisão.
- l) O candidato poderá realizar somente uma inscrição por cargo no Processo Seletivo.
- m) Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.



- n) A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração ilegítima, inexata, ilegível ou, ainda, documentação que não satisfaça as condições estabelecidas neste Comunicado, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- o) A realização das avaliações poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados. É de responsabilidade do candidato manter-se atento aos contatos como (e-mails e telefones).
- p) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos, etapas e comunicados referentes a este Processo de Seletivo. A divulgação será realizada por meio do site <http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/> e e-mail eletrônico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá 03 (três) etapas de caráter eliminatório ou classificatório, sendo a Etapa 1 - Comprovação dos Pré-Requisitos na Análise Curricular e a Etapa 2 – Dinâmica de Grupo/Teste Prático e Etapa 3 - Entrevista Comportamental/Técnica.

A instituição não cederá cópias de provas, gabaritos, entrevistas, nem quaisquer outros documentos que façam parte do Processo Seletivo em questão.

ETAPA 1 – Análise Curricular e Comprovação de Pré-Requisitos (eliminatória)

Os candidatos deverão anexar e associar as cópias dos documentos descritos no item 4, Os candidatos deverão anexar as cópias dos documentos descritos no item 4, letra “d”, no ato da inscrição, sendo o envio de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos apresentados terão validade apenas para este Processo de Seletivo.

A documentação submetida dentro do prazo estipulado será analisada. Caso não atenda aos requisitos exigidos, o candidato será eliminado do Processo de Seletivo.

ETAPA 2 – Dinâmica de Grupo / Teste Prático (eliminatória)

A Dinâmica de Grupo / Teste Prático poderá ser incluída no processo seletivo. Caso isso aconteça, poderá haver alteração no cronograma, e essas mudanças serão divulgadas. Caberá ao candidato acompanhar possíveis atualizações.

Os selecionados na Etapa 1 serão convocados para esta fase. O objetivo é conhecer o perfil comportamental dos candidatos, identificar habilidades e avaliar se possuem as competências específicas exigidas pela empresa.

Serão considerados aprovados os candidatos que forem considerados aptos nesta etapa.

ETAPA 3 - Entrevista Comportamental/Técnica (eliminatória)

O objetivo da Entrevista Comportamental Técnica é verificar se o candidato possui as habilidades práticas e o conhecimento específico necessários para a vaga, indo além do currículo para testar a capacidade de aplicar o conhecimento teórico em situações reais, resolver problemas e realizar tarefas do dia a dia da função. Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para participar da etapa Entrevista Comportamental/Técnica.

Serão considerados aprovados os candidatos que forem considerados aptos nesta etapa.



6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	FASES	LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS
1 - Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos	Recebimento dos currículos e cópias das documentações para inscrição	selecao.rh@fieam.org.br	A partir das 13h do dia 27/05/2026 até às 17h do dia 29/05/2026	
	Análise dos documentos	Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro	01 ^a 02/06/2026	Das 8h às 16h
	Divulgação parcial - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	03/06/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	08/06/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	11/06/2026	Às 13h30
2 – Dinâmica de Grupo / Teste Prático	Dinâmica de grupo / Teste Prático	Escola SESI Francisco Garcia – Av. Danilo Areosa, 1531 – Distrito Industrial	12 ^e 15/06/2026	A partir das 8h
	Divulgação parcial - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	17/06/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	18/06/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	23/06/2026	Às 13h30
3 – Entrevista Comportamental / Técnica	Entrevista Comportamental / Técnica	Escola SESI Francisco Garcia – Av. Danilo Areosa, 1531 – Distrito Industrial	24 ^e 25/06/2026	A partir das 8h
	Divulgação parcial - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	29/06/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	30/06/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação parcial - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	03/07/2026	Às 13h30

Notas:

- 1) As inscrições serão realizadas nas datas previstas, excluindo-se os sábados, domingos e feriados quando for o caso.
- 2) Atentar para as datas, horários e locais de realização de cada etapa, tendo em vista que os mesmos poderão ser alterados em função do número de candidatos selecionados.

7. DOS RECURSOS

O recurso poderá ser interposto após a aplicação de cada etapa do Processo Seletivo, devidamente fundamentados, à Gestão de Pessoas do Sistema FIEAM, que deverá ser solicitado por meio do formulário disponível nos canais das mídias sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn) para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, e-mail, contato de telefone, número do Comunicado do Processo Seletivo, cargo, ocupação e questionamento.

Os recursos recebidos serão julgados pelos setores da Assessoria de Controle Interno e Compliance e/ou Assessoria Jurídica do Sistema FIEAM.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.



A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail do candidato que o solicitar.

Não será recebido recurso por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Comunicado de Processo Seletivo.

O Sistema FIEAM constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recurso e recurso de recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista Comportamental/Técnica.
- b) Maior idade.
- c) Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais e dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, do candidato inscrito no Processo Seletivo serão utilizados apenas para fins de seleção da vaga do referido Comunicado, o que perdurará até o final do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado por meio da nossa página na internet e dos e-mails, telefones e das mídias sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn) na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A validade do Processo Seletivo será de 6 meses, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do mesmo.

Identificando-se a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

No caso de empregado pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Sistema FIEAM, será respeitada a classificação original obtida no Processo Seletivo.

O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação;
- b) não comparecer a nenhuma das etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa;



c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para o exame médico admissional, etapa de caráter eliminatório.

O candidato deverá estar apto para admissão de imediato ou em data a ser definida pela Instituição.

O candidato classificado em 1º lugar, ou quantas vagas houver no momento, deverá dar o aceite da vaga através de e-mail e apresentar-se ao setor de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos para os trâmites admissionais no prazo máximo de 24 horas. A falta de retorno e não comparecimento ocasionará na sua desclassificação.

No momento da convocação para admissão é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional), além dos documentos descritos na Relação de Documentos para Admissão.

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa resultará na exclusão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

O cadastro do Processo Seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo.

No decorrer do Processo Seletivo será verificado o prontuário do empregado ou estagiário e havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu cadastro, junto a Instituição, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

O sistema FIEAM é composto por entidades privadas, sem relação direta com órgãos públicos. Portanto, o candidato contratado em decorrência deste processo seletivo declara ciência de que estará sujeito às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Gerência Geral de Pessoas do Sistema Indústria do Estado do Amazonas.